



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 178/2.016

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 84/2.016, que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DE CUIDADOR SOCIAL E OFICIAL ADMINISTRATIVO NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 84/2.016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DE CUIDADOR SOCIAL E OFICIAL ADMINISTRATIVO NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 20 de maio de 2.016.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.


JOSÉ FERMINO GROSSO,
MEMBRO.


ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.